

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

De: Departamento de Esporte e Lazer

Para: Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado

Assunto: Solicitação

Data: 22/04/2025

OBJETO RESUMIDO	ANEXOS
Contratação de empresa de gerenciamento e organização de corrida de rua em campeonato acumulativo.	1- Documento de Formalização de Demanda 2- Estudo Técnico Preliminar 3- Relação dos Itens 4- Termo de Referência
TIPO DE OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO
Prestação de serviços	Prestação de serviços fracionado por item.
MODALIDADE	TIPO DE LICITAÇÃO
Dispensa de licitação	Menor preço global.
FUNDAMENTO	
Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 4.815/2023	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.	
PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO	
O prazo para execução dos serviços licitados será de até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.	
DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
O contrato será fiscalizado pelos responsáveis indicados pela Portaria nº 002/2025.	

Juarez Sobreiro Leite
Diretor de Esporte e Lazer

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Informações Gerais

Área solicitante: Departamento de Esporte e Lazer

Servidor Responsável: Juarez Sobreiro Leite

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

1.1. Descrição da necessidade da contratação:

1.1.2. Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

A presente contratação se faz necessária para a prestação dos serviços de organização e gerenciamento de corrida de rua em campeonato acumulativo, considerados indispensáveis para atender às demandas do Departamento de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG.

No âmbito do Departamento de Esporte e Lazer, os serviços descritos neste termo são fundamentais para assegurar a realização adequada do evento esportivo, garantindo seu pleno funcionamento e a satisfação dos participantes.

A corrida de rua, além de ser uma atividade esportiva democrática e acessível, promove a inclusão social, a qualidade de vida e o bem-estar da população, ao incentivar hábitos saudáveis e a prática regular de exercícios físicos. O evento também representa uma oportunidade de integração entre diferentes públicos, estimulando a participação de pessoas de todas as idades, gêneros e níveis de condicionamento físico.

A contratação especializada desses serviços proporcionará à administração pública mais tranquilidade, segurança e economia, ao mesmo tempo em que assegura aos atletas e visitantes uma estrutura moderna, eficiente e acolhedora. Dessa forma, valoriza-se o esporte municipal como instrumento de saúde, cidadania e desenvolvimento social.

2.1. Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.1.2. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

3.1. Requisitos da Contratação:

3.1.2. Critérios da aceitabilidade da proposta:

A proposta da empresa contratada deverá contemplar os seguintes itens obrigatórios, que asseguram a completa estruturação e operação do evento:

Infraestrutura e Logística

3.1.2. Planejamento e sinalização de no mínimo 3 rotas: Garante alternativas de percurso para diferentes modalidades e perfis de atleta.

3.1.3. 2 pontos de hidratação com 2.160 copos de água (200ml), 4 caixas térmicas e 40 sacos de gelo: Essencial para a hidratação e segurança dos participantes.

3.1.4 Equipe de 30 staffs, 3 motos e 2 pickups: Organização, apoio ao percurso e segurança.

3.1.5 Estrutura compatível para atender 600 atletas: Proporcional ao porte do evento.

3.1.6 Pórtico de largada (4x3m, treliça Q30) altura externa de 4m, largura externa de 8m, largura interna de 3m, largura interna de 6m. Com 6 banners cobrindo totalmente o pórtico.

3.1.7 100m de gradil para controle de fluxo e segurança.

3.1.8 Palco praticável (6x3m) com backdrop (3,5mx6m, Q30).

3.1.9 Sistema de som com 4 torres, 500wts, 2 microfones: Fundamental para comunicação e ambientação do evento.

3.1.10 Disponibilizar 6 banheiros químicos, sendo uma unidade com acessibilidade para cadeirantes.

4.1 Participação e Premiação

4.1.1. kit atleta com chip, numeral de peito e camiseta, estima-se 600 (seiscentos inscritos): Padrão em eventos oficiais.

4.1.2. Medalha com mínimo 8cm e fita personalizada com brasão da Prefeitura e do Departamento de Esporte e Lazer: Reconhecimento simbólico ao esforço dos atletas. Arte a ser aprovada pelo Secretaria solicitante.

4.1.3. Café da manhã e mesa de frutas, contendo café expresso, drinks gelados de café, banana, maçã e sucos proporcionando conforto, energia e hospitalidade aos participantes, para adenter o publico de no mínimo 600 (seiscentos inscritos).

4.1.4. Mínimo de 40 categorias em 10km, 5km e 2km: permite ampla inclusão de perfis e faixas etárias.

4.1.5. Corrida kids com categorias definidas pelo Departamento de esporte e Lazer: Incentiva crianças á prática esportiva desde de cedo.

4.1.6. Troféus (mín. 20cm) para pódio e medalhas de participação: Valoriza o desempenho dos atletas, conforme categorias em anexo, Arte a ser aprovada pelo Secretaria solicitante.

4.1.7. Premiação total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em brindes: Incentiva competitividade e prestígio do evento.

4.1.8 Gratuidade para atletas moradores de Borda da Mata: Incentivo á participação local.

4.1.9 A inscrição será de direito exclusivo da empresa licitante.

4.2.0 Gravação a laser na medalha personalizada para cada atleta pós prova.

5.1. Tecnologia e Comunicação

5.1.1. Sistema de comunicação UHF com 2 repetidoras, 10 rádios veiculares e 40 HTs: Garante a coordenação entre as equipes.

5.1.2. Sistema de cronometragem com chip e resultados em tempo real via monitor: Garante precisão, transparência e profissionalismo.

5.1.3. Site para gerenciamento online das inscrições: Facilita acesso dos participantes e organização.

5.1.4. Entrega de documentação organizacional pós-evento (lista de presença, relatórios e dados): importante para prestação de contas e ICMS Esportivo.

6.1 Marketing e Propaganda

6.1.1. Equipe de 6 fotógrafo e 4 cinegrafistas: Geração de conteúdo e registro do evento.

6.1.2. Sistema de filmagem aérea.

6.1.3. Produção audiovisual com visibilidade na mídia e cenas aéreas da cidade com no mínimo de 20 vídeos pré, durante e pós evento, com edição profissional: Garante promoção do município sede.

6.1.4. Todos os materiais audiovisual devem passar por aprovação do Departamento de Esporte e Lazer.

7.1. Equipe de Primeiros Socorros

7.1.1. Equipe mínima de 6 bombeiros voluntários e primeiros socorros: Atendimento de urgência e segurança.

7.1.2. A empresa licitante deverá realizar via contrato, seguro de vida de todos atletas.

8.1 Aceitabilidade de Comprovação Técnica na Documentação de Habilitação:

8.1.1. A empresa licitante deverá apresentar 1 atestados de capacidade técnica em evento de atletismo do setor público.

8.1.2. Apresentação do regulamento da corrida em campeonato acumulativo com no mínimo 4 etapas.

8.1.3. Apresentação de portfólio de apresentação do evento.

8.1.4. A comprovação da capacidade técnica deverá ser realizada por meio de redes sociais, como Instagram ou Facebook, além da apresentação de arquivos fotográficos que evidenciem a experiência.

8.1.5. A empresa deve demonstrar, por meio de contratos, a sua experiência no sistema de circuito.

8.1.6. Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69).

8.1.6.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

8.1.6.2. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.1.6.3. Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital em conformidade com o modelo constante do **ANEXO**;

8.1.6.4. Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

9.1. Local e Prazos

9.1.1. O prazo para execução dos serviços licitados será de até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante, que deverá ser prestado no seguintes endereço:

9.1.2. O prazo para execução dos serviços licitados será de até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante, que deverá ser prestado no seguintes endereço:

- A arena será montada na Praça Nossa Senhora do Carmo, 129 – Centro, Borda da Mata/MG.

9.1.3. A prestação de serviços será recebida provisoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de acordo com o os responsáveis dos Departamentos Municipais.

9.1.4. A prestação de serviços poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.5. A prestação de serviços será recebida definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do equipamento e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.1.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.1.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.1. Quantidades:

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Eventos esportivo , corrida de rua	Serviço	01

Prospecção de Soluções

11.1 .Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
1 – Capacitação dos profissionais existentes na estrutura do município para execução dos serviços.	Garantia de execução dos serviços a longo prazo. Melhoria contínua da qualificação técnica dos profissionais municipais, beneficiando a gestão e os serviços públicos a longo prazo. Conhecimento prévio da realidade local e das necessidades específicas da população, facilitando a execução dos serviços de forma integrada.	Elevados custos associados à capacitação, incluindo treinamento da equipe e manutenção da qualificação, o que pode representar um impacto significativo no orçamento total. Incerteza quanto à disponibilidade imediata de profissionais qualificados para atender às demandas do município, uma vez que a capacitação demanda tempo. Possibilidade de escassez de recursos financeiros para sustentar a formação contínua dos profissionais, o que pode afetar a qualidade e continuidade do serviço.

2 – Contratação de empresa especializada para execução dos serviços.	Agilidade na execução dos serviços, uma vez que a empresa especializada já possui experiência e recursos necessários. Custo viável dentro do orçamento municipal, pois a empresa contratada assume custos operacionais e capacitação da equipe. Redução de custos fixos para o município, uma vez que a empresa é responsável por despesas operacionais. Especialização e experiência da empresa contratada, garantindo alta qualidade e conformidade com os padrões exigidos.	Perda de controle direto sobre o processo de execução dos serviços, tornando a qualidade dependente da empresa contratada. A terceirização pode ser uma solução de curto/médio prazo, não envolvendo investimentos em infraestrutura e capacitação de pessoal, o que pode limitar a sustentabilidade a longo prazo. Dependência da empresa contratada, o que pode resultar em vulnerabilidade a eventuais mudanças no relacionamento contratual ou disponibilidade do prestador de serviços.
---	--	---

11.1.2. Ao observar as soluções postas, ponderando os custos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos nas opções apresentadas, na infraestrutura da contratante e, inclusive levando em consideração a logística e procedimentos para cumprimento dos protocolos de segurança sanitária, entende-se como mais adequado o formato apresentado pela **Solução 2** por já ser um modelo utilizado pela administração, com histórico satisfatório.

11.1.3. Conforme pesquisa de mercado, a prestação de serviço requerida, é oferecida por ampla gama de fornecedores, usando-se a dispensa de licitação, cujo o critério de julgamento é o menor preço por item a mais adequada para estes tipos de objetos, uma vez que possibilitará a participação de um maior número de potenciais fornecedores fazendo com que haja uma maior disputa pelo item e consequentemente os valores serão menores. Obtendo-se assim um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual.

12.1. Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

12.1.1 Os valores estimados referentes aos itens constam no quadro a seguir, que fundamentam a estimativa de preços para a contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR DE REFERÊNCIA
01	Evento Esportivo, corrida de rua	R\$ 35.000,00

12.1. Descrição da solução como um todo:

12.1.1. No levantamento de mercado, a contratação de evento competitivo para o Departamento Municipal de Esporte e Lazer de Borda da Mata é a solução que melhor atende esta demanda.

13.1. Condições de execução dos serviços:

13.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

13.1.2. A CONTRATADA deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a quantidade de horas

trabalhadas;

13.1.3.A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

13.1.4. A CONTRATADA deve comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação de serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.5. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.6. A CONTRATADA deve indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

13.1.7. A CONTRATADA deve listar as descrições da prestação de serviços antes da emissão da nota fiscal;

13.1.8. A CONTRATADA deve cumprir todos os prazos e obrigações fixadas no Termo de Referência;

13.1.9. A CONTRATADA deve disponibilizar pessoal e material necessário para a realização dos serviços;

13.1.10 A CONTRATADA deve executar os serviços através de pessoal dotado de experiência e qualificação profissional compatíveis com o objeto da contratação;

13.1.11 A CONTRATADA deve executar os serviços em dias e horários determinados e previamente autorizados pelo Departamento de Esporte e Lazer;

13.1.12. A CONTRATADA deve responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

13.1.13 A CONTRATADA deve fornecer todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária à perfeita execução dos serviços;

13.1.14. A CONTRATADA deve fornecer relatório após a realização de prestação de serviços.

15.1. Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

15.1.1. A presente aquisição será realizada por menor valor por item e sua adjudicação poderá global, o que poderá facilitar em preços mais vantajosos para a administração pública.

16.1. Contratações Correlatas ou Interdependentes:

16.1.1 A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

17.1. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

- 17.1.1.** - Promoção da saúde e qualidade de vida da população, por meio do incentivo à atividade física regular.
- Fomento ao esporte amador e à participação cidadã, com ampla adesão de moradores de diversas faixas etárias.
 - Integração comunitária e fortalecimento dos vínculos sociais, utilizando o esporte como ferramenta de inclusão.
 - Valorização dos espaços públicos, com utilização consciente de ruas, praças e avenidas durante o evento.
 - Fomento ao turismo e à economia local, com movimentação de serviços como alimentação, hospedagem, transporte e comércio.
 - Divulgação positiva da imagem do município, com ampla cobertura de mídia e redes sociais.
 - Segurança e acessibilidade para todos os participantes, com suporte médico, pontos de hidratação, sinalização e controle de tráfego.

18.1. Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

18.1.1. Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para celebração do processo.

Conclusão

19.1. Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021

19.1.1. Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

20.1. Posicionamento Conclusivo:

20.1.1. Assim, entendemos que a contratação em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Borda da Mata, 22 de abril de 2025

JUAREZ SOBREIRO LEITE
Diretor Departamento de Esporte e Lazer